



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Corregedoria-Geral de Justiça
Gabinete do Corregedor **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**

PROVIMENTO Nº 436/2023-CGJ

Estabelece o acompanhamento da Corregedoria-Geral de Justiça em relação às atividades desenvolvidas pela Vara Única de São Gabriel da Cachoeira, voltadas à garantia dos direitos das pessoas indígenas.

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, Desembargador Jomar Ricardo Saunders Fernandes, no exercício de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO que a Corregedoria-Geral de Justiça é órgão de fiscalização, orientação e disciplina administrativa do Poder Judiciário, com atuação em todo Estado do Amazonas (art. 1º, da Resolução nº 01/2014-TJAM);

CONSIDERANDO as disposições contidas nos arts. 231 e 232 da Constituição Federal, que reconhecem e asseguram aos povos indígenas o direito à organização social, ao exercício de seus costumes, línguas e crenças, bem como lhes garante a legitimidade de ingresso à justiça para a defesa de seus interesses;

CONSIDERANDO os arts. 1º e 3º da Declaração das Nações Unidas sobre os direitos dos povos indígenas;

CONSIDERANDO as disposições contidas nas Resoluções 454/2022 do CNJ, que contemplam os procedimentos e orientações para a efetivação do direito de acesso ao judiciário pessoas indígenas;

CONSIDERANDO a Resolução nº 287/2019, do Conselho Nacional de Justiça, que estabelece procedimentos ao tratamento das pessoas indígenas acusadas, réis, condenadas ou privadas de liberdade, e dá diretrizes para assegurar os direitos dessa população no âmbito criminal do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a necessidade de orientar os magistrados acerca da importância do diálogo intercultural e da adoção de boas práticas na condução de processos judiciais envolvendo os direitos dos povos indígenas e suas singularidades;

CONSIDERANDO a necessidade de facilitar a implementação das medidas previstas pelo CNJ, bem como pela CGJ-AM e, ainda, de promover a modernização do Poder Judiciário Estadual, no que concerne à promoção de ações voltadas ao monitoramento e efetividade das demandas relacionadas aos povos indígenas;

CONSIDERANDO as atividades desenvolvidas durante a correição extraordinária realizada na Comarca de São Gabriel da Cachoeira, conforme Portaria nº 15/2023-CGJ/AM;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o acompanhamento das atividades desenvolvidas pela Vara Única da comarca de São Gabriel da Cachoeira, pelo prazo de 06 (seis) meses, especificamente no que diz respeito à observância das prerrogativas processuais garantidas aos indígenas, em especial àquelas discriminadas nas Resoluções 287/2019 e 454/2022, do Conselho Nacional de Justiça.

Art. 2º O acompanhamento mencionado no art. 1º será realizado pelo período de 06 (seis) meses, mediante envio de formulário mensal, a ser encaminhado pela Corregedoria-Geral de Justiça ao magistrado titular da Vara, que deverá respondê-lo até o último dia útil de cada mês.

§ 1º O início do período de acompanhamento ocorrerá a partir do envio do primeiro formulário encaminhado pela Corregedoria-Geral de Justiça, que ocorrerá até o mês de junho de 2023.

Art. 3º. Encerrado o período de acompanhamento, a Corregedoria-Geral de Justiça realizará correição na comarca, a fim de averiguar a implementação, por parte do Juízo local, dos direitos das pessoas indígenas.

Art. 4º. Este provimento entrará em vigor da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em sentido contrário.

Manaus, 20 de abril de 2023.

Desembargador JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES

Corregedor-Geral de Justiça

Ministro LUIS FELIPE SALOMÃO

Corregedor Nacional de Justiça

Ministro MAURO CAMPBELL MARQUES

**Diretor-Geral da Escola Nacional de Formação e
Aperfeiçoamento de Magistrados (Enfam)**